

Circular nº 025/2024

Brasília (DF), 19 de janeiro de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e ao(à)s diretores(a)s do ANDES-SN

Assunto: Dia 24 de janeiro – 101 anos de previdência social – Dia do(a)s Aposentado(a)s.

Companheira(o)s,

A previdência social ocupa centralidade no sistema de proteção social em todos os países. No Brasil, é uma política social de fundamental importância para a classe trabalhadora e foi conquistada com muita luta. Porém, em seu aniversário de 101 anos, mais do que comemorações, é preciso lutar em sua defesa. Além da condição estrutural do trabalho, as contrarreformas, ao longo dos anos, provocaram um grande desmonte da previdência pública e fortaleceram os fundos de pensão. Os exemplos abaixo revelam essa situação:

- Atualmente, de acordo com os dados oficiais, cerca de 61 milhões de pessoas possuem vinculação previdenciária a partir de qualquer trabalho, porém, apenas 54 milhões são filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Isso representa um pouco mais de 50% da População Economicamente Ativa, estimada em 107 milhões, ou seja, quase metade da população que trabalha ou está procurando trabalho não possui cobertura previdenciária;
- Apenas 12 milhões de pessoas recebem aposentadoria por idade, no conjunto de 22 milhões de aposentadas do RGPS, ou seja, apenas uma a cada três pessoas com 60 anos de idade ou mais, do universo de 32 milhões, exercem este direito;
- Nos serviços públicos, desde janeiro de 2004, por força da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, as pessoas aposentadas e pensionistas continuam contribuindo para a previdência social – uma situação que só acontece no Brasil;
- Nos últimos anos, houve redução das concessões administrativas de benefícios; elevação dos indeferimentos e das concessões judiciais do RGPS. Entre 2001 e

2022 as concessões judiciais elevaram-se de 1% para 14,5% e atingem sobretudo, as aposentadorias por idade da população rural;

- A elevação das alíquotas e do tempo de contribuição; a redução dos valores dos benefícios e do tempo de usufruto, além do desfinanciamento da seguridade social e o desmonte dos órgãos que processam o reconhecimento e a manutenção dos direitos previdenciários compõem as diretrizes das contrarreformas ocorridas ao longo dos anos, e trazem consequências nefastas à classe trabalhadora;
- Enquanto isso, os fundos de pensão têm aumentado o número de participantes e o seu patrimônio administrativo. Um exemplo é a FUNPRESP-Exe que em 2019 possuía 76 mil participantes e, atualmente, conta com 107 mil e um patrimônio administrativo de mais de 8 bilhões;

Os exemplos acima justificam a necessidade de fazer do dia **24 de janeiro um dia nacional de lutas**, com manifestações públicas em todos os estados e no Distrito Federal, pela revogação de todas as contrarreformas da previdência social; pelo fim da contribuição previdenciária de aposentado(a)s e pensionistas; contra a PEC nº 32/2020 que pretende piorar a situação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência (RGPS) para favorecer ainda mais o capital financeiro, por meio do fortalecimento dos fundos de pensão; pela equiparação salarial entre aposentado(a)s e pessoas não aposentadas de uma mesma carreira; pelo fim da FUNPRESP e similares e pelo fortalecimento da previdência social pública.

Por isso, **o ANDES-SN recomenda** a todas as seções sindicais **que fortaleçam os atos públicos** organizados em seus estados e no Distrito Federal, em defesa da previdência pública, no dia 24 de janeiro.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profa. Francieli Rebelatto
Secretária-Geral